

## RESOLUÇÃO Nº 11/2019

Rever o código de Litotripsia na Tabela de Procedimentos Médicos do CIS-AMOSC, referente ao oferecimento deste exame.

**NÉVIO ANTONIO MORTARI**, Prefeito de Paial e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 17 do Estatuto Social:

### RESOLVE:

Art. 1º Fica revisto no Edital de Credenciamento nº 03/2018 e na Tabela de Procedimentos Medicos do CIS-AMOSC, o seguinte procedimento, código e valores:

LITOTRIPSIA	COD.SIA/SUS	VALOR SUS R\$	VALOR COMPLEMENTO R\$	VALOR CIS R\$
LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE – TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 1 REGIAO RENAL)	03.09.03.010-2	172,00	516,00	688,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 22 de abril de 2019.

**Névio Antonio Mortari**

Prefeito de Paial e Presidente do CIS-AMOSC